



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 10/2023

10º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 003/2018
PROCESSO nº 50840.000170/2015-65

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A INFRA
S.A. E A ECOSSISTEMA CONSULTORIA
AMBIENTAL LTDA.**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto, vem aditar o Contrato nº 003/2018, firmado com a **ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.182.447/0001-68, sediada na Rua Dionizio Baglioli, 111 – Guabirota – Curitiba – PR – CEP: 81.510-540, neste ato representada pela sua sócia-diretora **GISELE CRISTINA SESSEGOLO**, inscrita no CPF sob o nº *****.290.639-****, com fundamento no inciso I e §1º inciso I ambos do art. 57, C/C art. 65, inciso II, ambos da Lei nº 8.666, de 1993, conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto as alterações elencadas abaixo, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 43/2023/GEMAB-INFRASA/SUGAT-INFRASA/DIREM-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI nº 7629916)**, **NOTA TÉCNICA Nº 65/2023/GEMAB-INFRASA/SUGAT-INFRASA/DIREM-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA e AUTORIZAÇÃO (SEI nº 7835319)**.

- a) Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses;
- b) Prorrogar o prazo de execução contratual por 7 (sete) meses;
- c) Reprogramar os prazos de entrega do Cronograma Físico-Financeiro;
- d) Incluir Cláusula resolutiva do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados os prazos de vigência e execução

contratual, da seguinte forma:

2.1.1. Prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando de **09/12/2023** para **09/12/2024**;

2.1.2. Prazo de execução fica prorrogado por mais 7 (sete) meses, passando de **09/12/2023** para **09/07/2024**.

2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPROGRAMAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica reprogramado o Cronograma Físico-Financeiro da seguinte forma:

PRODUTO	DATA DE ENTREGA
10 - Relatório de Assessoramento Técnico	09/07/2024

4. CLÁUSULA QUARTA - DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA

4.1. O presente contrato será rescindido automaticamente no caso de uma nova contratação para a prestação de serviços ou fornecimento de bens que tenham o mesmo objeto ou finalidade do presente contrato.

4.2. Em caso de novo certame para celebração de um novo contrato com o mesmo objeto a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA** da data do fim do presente contrato em até 30 (trinta) dias corridos após o último ato do processo licitatório que confirme a nova contratação, de forma organizacional a não gerar lapso temporal em que a **CONTRATANTE** permaneça sem equipe disponível para atuar no objeto.

4.3. A execução da presente cláusula não gerará à **CONTRATANTE** despesas extras de encerramento ou desmobilização além daquelas previstas no Projeto Básico e Contrato de referência do presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O presente termo não altera o valor do referido contrato.

5.2. O valor global atualizado do contrato permanece R\$ 828.969,43 (oitocentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste termo aditivo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2023 - Lei nº 14.535, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2023, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei nº 14.436/2022, publicada no Diário Oficial da União de 10/08/2022 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com especificação abaixo:

- Funcional Programática: 26.121.0032.20UC.0001 - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes
- Natureza da Despesa: 4.4.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais
- Fonte de Recursos: 1000

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Fica registrado neste instrumento que o objeto do presente aditivo não caracteriza desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas da **CONTRATANTE**.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Gestão Ambiental e Territorial - SUGAT da **CONTRATANTE** garantia complementar referente à prorrogação, conforme descrito na Cláusula Décima Quarta do Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

10.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas PARTES.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE

ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristina Sessegolo, Usuário Externo**, em 08/12/2023, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Ludolfo da Silva, Diretor de Empreendimentos**, em 08/12/2023, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 08/12/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7840154** e o código CRC **F01EF0F5**.



Referência: Processo nº 50840.000199/2017-17



SEI nº 7840154

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: